

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Aos dezessete do mês de novembro de 2025, de um lado o Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, localizada à Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222 – Maranguape I – Paulista –PE, neste ato representado pela **Secretária, Sr(a). Sônia de Arruda Oliveira Moura**, brasileira, casada, nomeada por meio da **Portaria Nº 2892/2025**, datada em 10/06/2025, inscrita no RG sob o nº 2564902 ÓRGÃO EXPEDIDOR SDS-PE e no CPF/MF sob o nº 393.839.704-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/11/2025**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL POR FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS E COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ Nº **32.380.176/0001-02**, com sede à Rua Nobre de Lacerda, nº 246, LOJA 0001, Madalena, Recife-PE, CEP:50.720-040, **Telefone: (081) 3787-1342 – (081) 99994-0845**, **e-mail: hospmedepp@gmail.com**, neste ato representada pelo Sr. **TONY FRANCISCO ALEXANDRE**, brasileiro, casado, empresário, nº do CPF **544.327.824-04**, RG nº **3.241.723 SSP – PE** responsável legal, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1. Figura como único PARTICIPANTE e Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

- 4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os produtos registrados, de acordo com os seguintes preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10VOLUMES, FRASCO 1000ML CATMAT: 277319	LITRO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	300	R\$3,89	R\$1.167
2	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G CATMAT: 628473	ROLO	NEVOA	NEVOA	2.000	R\$8,98	R\$17.960
3	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT: 628424	ROLO	NATHY	NATHY	100	R\$11,17	R\$1.117
4	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, COM MANGA LONGA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA 30G/M2. TAM ÚNICO QUE SIGAM A NBR 16064/2022 CATMAT: 604954	UNIDADE	BELIFE	BELIFE	8.000	R\$1,67	R\$13.360
5	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, MANGA LONGA COM AJUSTE ELÁSTICO NO PUNHO, FECHAMENTO NO PESCOÇO E CINTURA POR VELCRO/TIRA, EM NÃO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA 50G/M2. TAM MÍNIMO G QUE SIGAM A NBR 16064/2022 CATMAT: 604917	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	3.000	R\$4,20	R\$12.600
6	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO DE LESÕES, 5CM X 5M. KINESIOSPORT CATMAT: 478130	ROLO	MB FIT	MB FIT	100	R\$18,89	R\$1.889
7	CADARÇO EM ALGODÃO SARJADO, 90% DE ALGODÃO + 10% DE POLIESTER, 12MMX10MM, NO FORMATO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ORO/NASOTRAQUEAIS. CATMAT: 481520	UNIDADE	SONI	SONI	400	R\$3,08	R\$1.232
8	CATÉTER P/OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS C/ HASTES DE	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	5.000	R\$0,77	R\$3.850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	SUSTENTAÇÃO NAS ORELHAS CATMAT: 621719						
9	CATÉTER P/VENOPUNÇÃO 16G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, C/ CÂMARA TRANSP. DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 460347	UNIDADE	BC MED	BC MED	10.000	R\$0,45	R\$4.500
10	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 14G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 625223	UNIDADE	BC MED	BC MED	10.000	R\$0,44	R\$4.400
11	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 18G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 625222	UNIDADE	BC MED	BC MED	10.000	R\$0,59	R\$5.900
12	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 7FR X 20CM. EM POLIURETANO RÍGIDO, COM MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO NO CORPO, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXÍVEL, PINÇAS CORTA FLUXO NAS EXTENSÕES. KIT COM GUIA METÁLICA EM J, DILATADOR DE VASOS, SERINGA 5ML, AGULHA 18G, TAMPA PROTETORA E CLAMP DE FIXAÇÃO CATMAT: 437298	KIT	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL	200	R\$45,97	R\$9.194
13	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, ANTIALERGÊNICO. FORMATO DENTADO, TIPO PINÇA EM V, BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS CATMAT: 447065	UNIDADE	WILTEX	WILTEX	200	R\$0,24	R\$48,00
14	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 0,12% FRASCO 1L CATMAT: 341174	LITRO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	3.000	R\$11,75	R\$35.250 ,00
15	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% FRASCO 1L CATMAT: 444051	LITRO	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	1.375	R\$10,39	R\$14.286 ,25
16	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML CATMAT: 619191	UNIDADE	FOYOMED	FOYOMED	1.000	R\$0,29	R\$290,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

17	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML CATMAT: 619191	UNIDADE	FOYOMED	FOYOMED	1.000	R\$0,29	R\$290,00
18	COLETOR DE URINA P/INCONTINENCIA MASCULINA Nº 05 (DISPOSITIVO Nº 05) CATMAT: 485174	UNIDADE	BIOSANI	BIOSANI	8.000	R\$1,00	R\$8.000
19	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, FORMATO DE TUBO EM PLÁSTICO, SEMI-RÍGIDO, COM PINÇA, ESCALA DE GRADUAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA Sonda E Tampa Protetora, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200ML CATMAT: 625219	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	2.000	R\$2,57	R\$5.140
20	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, COM CADARÇO, ELEMENTO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 20G/UNIDADE, ESTERILIZAÇÃO FEITA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU A ÓXIDO DE ETILENO CATMAT: 623085	PCT C/ 5 UNI	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	7.500	R\$3,39	R\$25.425
21	COMPRESSA GASE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS X 13 FIOS POR CM2, DIMENSÕES ABERTA DE 15CM X 30CM. ENVELOPE COM 10 UNIDADE ESTEREIS CATMAT: 628256	PCT C/ 10 UNID	POP	POP	75.000	R\$0,32	R\$24.000
22	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. G. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL G, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS) CATMAT: 405740	UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	12.000	R\$2,64	R\$31.680
23	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. M. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL M, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/	UNIDADE	CRALPLAST	CRALPLAST	5.000	R\$1,59	R\$7.950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS) CATMAT: 405739						
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO E DESINCROSTANTE, À BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, LÍQ. NÃO CORROSIVO, P/USO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO. CATMAT: 328077	LITRO	FORTSAN	FORTSAN	1.000	R\$18,88	R\$18.880
25	DRENO DE KERR "T" Nº 20 EM LÁTEX ATÓXICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CATMAT: 438510	UNIDADE	TAYLOR	TAYLOR	100	R\$7,89	R\$789,00
26	ELETRODO DESCARTÁVEL DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, GEL CONDUTOR SÓLIDO, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM AG/AGCL, CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL, CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO. FITA POROSA OU AUTO-ADESIVA CATMAT: 461243	UNIDADE	MAXICOR	MAXICOR	12.000	R\$0,22	R\$2.640
27	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL, C/INJETOR LATERAL E C/TAMPA DE LÁTEX. CATMAT: 609463	UNIDADE	ABL	ABL	36.000	R\$0,44	R\$15.840
28	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO A RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC AZUL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA CATMAT: 609816	UNIDADE	BIOSANI	BIOSANI	45.000	R\$0,56	R\$25.200
29	ESCALPE AGULHA COM ALETA 19G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 437164	UNIDADE	TKL	TKL	3.000	R\$0,14	R\$420,00
30	ESCALPE AGULHA COM ALETA 21G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM	UNIDADE	TKL	TKL	10.000	R\$0,14	R\$1.400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 437166						
31	ESCALPE AGULHA COM ALETA 23G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 437167	UNIDADE	TKL	TKL	1.000	R\$0,11	R\$110,00
32	ESCALPE AGULHA COM ALETA 25G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 437165	UNIDADE	TKL	TKL	1.000	R\$0,11	R\$110,00
33	ESCALPE AGULHA COM ALETA 27G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 437187	UNIDADE	TKL	TKL	1.000	R\$0,16	R\$160
34	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO CATMAT: 437881	ROLO	WILTEX	WILTEX	6.000	R\$4,89	R\$29.340
35	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO CATMAT: 446603	ROLO	WILTEX	WILTEX	6.000	R\$5,89	R\$35.340
36	ÉTER ETÍLICO (ÉTER SULFÚRICO) 35% SOLUÇÃO ALCÓOLICA 1000 ML CATMAT: 459248	LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	360	R\$28,99	R\$10.436,40
37	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 2-0 S/AGULHA, ENVELOPE. CATMAT: 600108	CX C/24 UNID	SHALON	SHALON	100	R\$58,49	R\$5.849
38	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES, CALIBRE 0, C/AGULHA CILÍNDRICA, Nº 04, 1/2 DE CÍRCULO, COM 4,0 CM DE CORDA, ENVELOPE CATMAT: 486983	CX C/24 UNID	TECHNOFIO	TECHNOFIO	100	R\$66,49	R\$6.649
39	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 2-0, COM AGULHA CORTANTE, 3,0CM, 3/ 8 DE CIRC. 3,0 CM DE CORDA, ENVELOPE CATMAT: 600108	CX C/24 UNID	FIOS DONATI	FIOS DONATI	100	R\$19,98	R\$1.998
40	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 3-0 C/ 45CM, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CÍRC. 3,0 CM DE CORDA, ENVELOPE CATMAT: 487442	CX C/24 UNID	FIOS DONATI	FIOS DONATI	100	R\$18,49	R\$1.849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

41	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 4-0 C/ 45CM, COM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CÍRC., 1,95CM DE CORDA, ENVELOPE CATMAT: 487382	CX C/24 UNID	FIOS DONATI	FIOS DONATI	100	R\$18,99	R\$1.899
42	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 5-0, COM AGULHA 1,95CM CORTANTE, Nº 04 DE CÍRC. E 3,0 CM DE CORDA, ENVELOPE CATMAT: 487412	CX C/24 UNID	SERTIX	SERTIX	100	R\$22,49	R\$2.249
43	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL CATMAT: 432472	UNIDADE	PREMIUM	PREMIUM	100	R\$39,99	R\$3.999
44	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI-FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA. CATMAT: 438922	UNIDADE	ACCUMED	ACCUMED	100	R\$9,99	R\$999,00
45	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI-FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA. CATMAT: 438923	UNIDADE	ACCUMED	ACCUMED	100	R\$9,99	R\$999,00
46	FRASCO COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE AMOSTRA PARA EXAMES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM 50 A 80ML DE CAPACIDADE CATMAT: 619153	UNIDADE	CRALPLAST	CRALPLAST	100.000	R\$0,25	R\$25.000
47	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA COM ROSCA	UNIDADE	IMAX SURGICAL	IMAX SURGICAL	40.000	R\$0,57	R\$22.800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	E SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE PARA 300ML E ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE CATMAT: 417122						
48	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO CATMAT: 439126	CX C/ 100 UNID	MEDIX	MEDIX	100	R\$22,99	R\$2.299
49	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 100 CATMAT: 313629	CX C/ 100 UNID	MEDIX	MEDIX	100	R\$22,67	R\$2.267
50	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO CATMAT: 299242	CX C/ 100 UNID	GLOMED	GLOMED	100	R\$22,49	R\$2.249
51	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - DIÂMETRO 0,3 MM À 0,4 MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESP. 18G A 21G) CATMAT: 303151	CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPAC K	DESCARPACK	2.500	R\$10,72	R\$26.800
52	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M, ROLO CATMAT: 481791	ROLO	PÉTALAS	PÉTALAS	2.500	R\$5,79	R\$14.475
53	LUGOL 2% PARA CITOLOGIA CATMAT: 327215	LITRO	QEEL	QEEL	20	R\$63,89	R\$1.277,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

54	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ANTIDESLIZANTE, NÃO ALERGÊNICA, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M" CATMAT: 619841	CX C/ 50 PARES	ABL	ABL	2.500	R\$10,99	R\$27.475
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G" CATMAT: 619842	CX C/ 50 PARES	SOFT+AID	SOFT+AID	2.500	R\$11,89	R\$29.725
56	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0 CATMAT: 620082	PAR	ABL	ABL	30.000	R\$0,67	R\$20.100
57	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5 CATMAT: 620083	PAR	ABL	ABL	15.000	R\$0,69	R\$10.350
58	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0 CATMAT: 620084	PAR	ABL	ABL	12.500	R\$0,67	R\$8.375
59	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, MÍNIMO DE TRIPLA CAMADA, RETANGULAR SANFONADA, COM CLIPS NASAL, COM PREGAS, QUATRO FITILHOS OU ELÁSTICO E PRESILHA INTERNA, SENDO NECESSÁRIO SEGUIR ABNT - NBR 15052/2021, NÍVEL 3, ABNT- NBR 14673/2001 E ABNT NBR ISO 10993/2018. CATMAT: 485312	CAIXA	FORT HEALTH	FORT HEALTH	4.500	R\$3,07	R\$13.815
60	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1, EM SILICONE, ISENTA DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE	UNIDADE	MEDTECH	MEDTECH	10	R\$67,99	R\$679,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA RECÉM NASCIDOS ATÉ 5KG CATMAT: 451099						
61	PINÇA POZZI (PARA COLO UTERINO) 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 CATMAT: 467761	UNIDADE	ABC	ABC	300	R\$46,77	R\$14.031
62	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - TÓPICO CATMAT: 398706	LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	300	R\$24,99	R\$7.497
63	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 417796	UNIDADE	SR	SR	100.00 0	R\$0,15	R\$15.000
64	SERINGA HIPODERMICA PA AINSULINA ESTÉRIL COM AGULHA ACOPLADA 13X4,5mm 1ml/U-100 CATMAT: 439654	UNIDADE	SR	SR	100.00 0	R\$0,1	R\$10.000
65	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X0,45, CILINDRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA CATMAT: 439654	UNIDADE	SR	SR	100.00 0	R\$0,11	R\$11.000
66	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, SEM AGULHA, COM BICO, NÃO ROSQUEÁVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 439627	UNIDADE	SR	SR	100.00 0	R\$0,22	R\$22.000
67	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 439640	UNIDADE	SR	SR	80.000	R\$0,08	R\$6.400
68	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 439639	UNIDADE	SR	SR	100.00 0	R\$0,09	R\$9.000
69	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 439698	UNIDADE	SR	SR	100.00 0	R\$0,15	R\$15.000
70	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 439707	UNIDADE	SR	SR	100.00 0	R\$0,17	R\$17.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

71	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE MÍNIMA [DE 50UI, COM ESCALA GRAVADA, VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADE, AGULHA INTEGRADA DE 8X0,3MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, RETA E OCA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO E PROTETOR A ELE ACOPLADO. SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CATMAT: 469169	UNIDADE	SR	SR	100.00 0	R\$0,14	R\$14.000
72	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 COM CUFF CATMAT: 451295	UNIDADE	WELL LEAD	WELL LEAD	300	R\$2,14	R\$642
73	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 COM CUFF CATMAT: 451299	UNIDADE	WELL LEAD	WELL LEAD	300	R\$2,24	R\$672
74	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 COM CUFF CATMAT: 451377	UNIDADE	WELL LEAD	WELL LEAD	300	R\$2,20	R\$660
75	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM CUFF CATMAT: 451408	UNIDADE	WELL LEAD	WELL LEAD	300	R\$2,11	R\$633
76	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 COM CUFF CATMAT: 451419	UNIDADE	TERA	TERA	600	R\$1,79	R\$1.074
77	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 COM CUFF CATMAT: 451420	UNIDADE	TERA	TERA	600	R\$1,94	R\$1.164
78	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 COM CUFF CATMAT: 451421	UNIDADE	TERA	TERA	600	R\$1,89	R\$1.134
79	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM CUFF CATMAT: 451413	UNIDADE	WELL LEAD	WELL LEAD	2.400	R\$2,44	R\$5.856
80	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 COM CUFF CATMAT: 451417	UNIDADE	TERA	TERA	1.200	R\$1,79	R\$2.148
81	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,0 COM CUFF CATMAT: 451416	UNIDADE	TERA	TERA	600	R\$1,97	R\$1.182
82	SONDA NASOGÁSTRICA 04CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA CATMAT: 438401	UNIDADE	FOYOMED	FOYOMED	600	R\$0,53	R\$318
83	SONDA NASOGÁSTRICA 06CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA CATMAT: 437216	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	600	R\$0,52	R\$312
84	SONDA NASOGÁSTRICA 08CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA CATMAT: 437217	UNIDADE	BIOSANI	BIOSANI	2.000	R\$0,59	R\$1.180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

85	SONDA NASOGÁSTRICA 10CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA CATMAT: 435906	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	2.000	R\$0,57	R\$1.140
86	SONDA NASOGÁSTRICA 12CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA CATMAT: 435907	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	2.000	R\$0,68	R\$1.360
87	SONDA NASOGÁSTRICA 14CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA CATMAT: 435908	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	2.000	R\$0,68	R\$1.360
88	SONDA NASOGÁSTRICA 16CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA CATMAT: 435909	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	4.000	R\$0,76	R\$3.040
89	SONDA NASOGÁSTRICA 18CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA CATMAT: 435910	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	3.000	R\$0,85	R\$2.550
90	SONDA NASOGÁSTRICA 20CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA CATMAT: 435911	UNIDADE	BIOSANI	BIOSANI	2.000	R\$0,92	R\$1.840
91	SONDA NASOGÁSTRICA 22CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA CATMAT: 435912	UNIDADE	BIOSANI	BIOSANI	1.200	R\$0,88	R\$1.056
92	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CATMAT: 435905	UNIDADE	BIOBASE	BIOBASE	600	R\$0,45	R\$270
93	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CATMAT: 435903	UNIDADE	BIOBASE	BIOBASE	600	R\$0,43	R\$258
94	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CATMAT: 435904	UNIDADE	BIOBASE	BIOBASE	1.200	R\$0,42	R\$504
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CATMAT: 438396	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1.200	R\$0,39	R\$468
96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CATMAT: 438397	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1.200	R\$0,59	R\$708
97	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CATMAT: 438398	UNIDADE	BIOBASE	BIOBASE	1.200	R\$0,48	R\$576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

98	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 16CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CATMAT: 438399	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1.200	R\$0,48	R\$576
99	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 18CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CATMAT: 438400	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1.200	R\$0,5	R\$600
100	SONDA URETRAL DESCART. 04CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 618920	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	12.000	R\$0,36	R\$4.320
101	SONDA URETRAL DESCART. 06CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 618921	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	12.000	R\$0,38	R\$4.560
102	SONDA URETRAL DESCART. 08CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 438409	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	60.000	R\$0,39	R\$23.400
103	SONDA URETRAL DESCART. 10CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 438412	UNIDADE	BIOBASE	BIOBASE	22.500	R\$0,39	R\$8.775
104	SONDA URETRAL DESCART. 12CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 438413	UNIDADE	BIOSANI	BIOSANI	22.500	R\$0,39	R\$8.775
105	SONDA URETRAL DESCART. 14CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 438410	UNIDADE	BIOSANI	BIOSANI	24.000	R\$0,44	R\$10.560
106	SONDA URETRAL DESCART. 16CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 435991	UNIDADE	BIOSANI	BIOSANI	12.000	R\$0,44	R\$5.280
107	SONDA URETRAL DESCART. 18CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 435989	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	12.000	R\$0,44	R\$5.280
108	SONDA URETRAL DESCART. 20CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 435994	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	12.000	R\$0,47	R\$5.640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

109	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 10CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL CATMAT: 436000	UNIDADE	SEVEN CARE	SEVEN CARE	600	R\$2,09	R\$1.254
110	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 12CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL CATMAT: 436001	UNIDADE	TKL	TKL	600	R\$2,09	R\$1.254
111	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 14CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL CATMAT: 435995	UNIDADE	TKL	TKL	600	R\$2,09	R\$1.254
112	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 16H, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL CATMAT: 464219	UNIDADE	TKL	TKL	2.000	R\$2,09	R\$4.180
113	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 18CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL CATMAT: 464222	UNIDADE	TKL	TKL	2.000	R\$1,79	R\$3.580
114	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 20CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL CATMAT: 464221	UNIDADE	TKL	TKL	1.000	R\$1,79	R\$1.790
115	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 22CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL CATMAT: 464223	UNIDADE	TKL	TKL	1.000	R\$1,89	R\$1.890
116	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 24CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL CATMAT: 464224	UNIDADE	TKL	TKL	1.000	R\$2,14	R\$2.140
117	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 3 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. CATMAT: 435845	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	65	R\$16,89	R\$ 1.097,85
118	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	65	R\$23,51	R\$1.528,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 13 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. CATMAT: 435845						
119	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 20 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. CATMAT: 435845	UNIDADE	DESCARBOX	DESCARBOX	45	R\$17,87	R\$804,15
120	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO P CATMAT: 452240	UNIDADE	RESGATE SP	RESGATE SP	600	R\$1,36	R\$ 816
121	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA (-50 A 70°C) E DE TEMPERATURA (0 A 50°C) E UMIDADE (15 A 95%) INTERNAS, FUNÇÃO MÁX/MÍN, AL PILHAS CATMAT: 601368	UNIDADE	Metrins	Metrins	100	R\$24,14	R\$2.414
122	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM MOSTRADOR QUE MARQUE TEMPERATURA EM °C DE 35 A 42 CATMAT: 438089	UNIDADE	CEPALAB	CEPALAB	150	R\$8,51	R\$1.276, 50
123	TERMOMETRO DIGITAL DE MIRA A LASER. LEITURA A DISTÂNCIA, PRECISÃO DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE + - 2° C/ + - 2° C, , RESOLUÇÃO TEMPERATURA 0,1° C OU 1° F, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELEÇÃO DE ESCALA °C OU °F. ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA AA. CATMAT: 435804	UNIDADE	COFOE	COFOE	150	R\$27,35	R\$4.102, 50
124	TIRAS PARA HEMOGLUCOTESTE ACCU- CHEK PERFORMA® ROCHE OU SIMILAR CATMAT: 339565	UNIDADE	ROCHE	ROCHE	1.000	R\$1,56	R\$1.560
125	TORNEIRA DE 3 VIAS, CONECTORES LUER-LOCK, ORIENTADOR DE FLUXO	UNIDADE	GLOMED	GLOMED	2.000	R\$0,68	R\$1.360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	DIRECIONADO, ESTÉRIL CATMAT: 457484						
126	TOUCA DESCARTÁVEL CATMAT: 428616	UNIDADE	ABL	ABL	60.000	R\$0,05	R\$3.000
127	DRENO DE PEROSE FABRICADO EM LÁTEX NATURAL: COR NATURAL. SEM GAZE.- EMBALAGEM COM UNIDADE. Modelo: de Penrose Material: Látex Dimensões: Cerca De 20 Mm x 30 CM Componente I: C/Gaze Componente II: Radiopaco Tipo Uso: Estéril, descartável CATMAT: 4647738	UNIDADE	WALTEX	WALTEX	600	R\$1,09	R\$ 654
128	XILOL (XILENO) P. A. LÍQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, DE ODOR CARACTERÍSTICO, 1L. Aspecto Físico: Líquido Peso Molecular: 106,17 G/MOL Fórmula Química: C8h10 (M- Xileno) Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 108- 38-3 CATMAT: 451699	LITRO	ÊXODO	ÊXODO	20	R\$44,99	R\$899,80
129	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G CATMAT: 628473	ROLO	NEVOA	NEVOA	6.000	R\$10,19	R\$61.140
130	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM2 X 10CM X 1,8M X (4,5M ESTICADO) ROLO CATMAT: 628350	ROLO	LUDAN YORK	LUDAN YORK	112.50 0	R\$0,34	R\$38.250
131	ATADURA CREPE, 18 FIOS X 1CM2, 20CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO. CATMAT: 628353	ROLO	LUDAN YORK	LUDAN YORK	75.000	R\$0,88	R\$66.000
132	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, COM CADARÇO, ELEMENTO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 20G/UNIDADE, ESTERILIZAÇÃO FEITA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU A ÓXIDO DE ETILENO CATMAT: 623085	PCT C/ 5 UN ID	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	22.500	R\$4,11	R\$92.475
133	COMPRESSA GASE HIDRÓFILO, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS X 13 FIOS POR CM2, DIMENSÕES ABERTA DE 15CM X 30CM.	PCT C/ 10 UNID	POP	POP	225.00 0	R\$0,37	R\$83.250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	ENVELOPE COM 10 UNIDADE ESTEREIS CATMAT: 628256						
134	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. M. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL M, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS) CATMAT: 405739	UNIDADE	CRALPLAST	CRALPLAST	15.000	R\$1,96	R\$29.400
135	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO CATMAT: 437881	ROLO	WILTEX	WILTEX	18.000	R\$4,34	R\$78.120
136	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - DIÂMETRO 0,3 MM À 0,4 MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESP. 18G A 21G) CATMAT: 303151	CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPAC K	DESCARPACK	7.500	R\$9,47	R\$71.025
137	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5 CATMAT: 620083	PAR	ABL	ABL	45.000	R\$0,79	R\$35.550
138	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0 CATMAT: 620084	PAR	ABL	ABL	37.500	R\$0,79	R\$29.625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

139	SONDA URETRAL DESCART. 10CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 438412	UNIDADE	BIOBASE	BIOBASE	67.500	R\$0,34	R\$22.950
140	SONDA URETRAL DESCART. 12CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS CATMAT: 438413	UNIDADE	BIOSANI	BIOSANI	67.500	R\$0,39	R\$26.325
Valor total de R\$ 1.526.135,30 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)							

4.2. As despesas advindas da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão oportunamente indicadas no momento da contratação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

4.3. **Valor Total registrado: R\$ 1.526.135,30** (um milhão quinhentos e vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)

4.4. Os preços registrados abrangem os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
- 7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- . Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
 - . Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
- 7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
- 7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
- 7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
 - b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
- 7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
- 7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

- 8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
- 8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 8.3. Se empresas distintas vencerem cotas amplas e reservadas com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
- 8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, às microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
- 8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
- 9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
- 9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado ensejará o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
- 9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
- 9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
- 9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

- 10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
- 10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as negociações necessárias;
- 10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
 - 11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
 - 11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.
 - 11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
 - 11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.
- 12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
 - 13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
 - 13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 13.1.6. **13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paulista/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
- 13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
 - 14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
 - 14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
 - 14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
 - 14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
 - 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
- 14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes casos e condições:
 - 14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
 - 14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
- 14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- 14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

15. DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulista-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulista, 17 de novembro de 2025.

SECRETÁRIA) DE SAÚDE
SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA
MOURA
ÓRGÃO GERENCIADOR

representante
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EMPRESA
REGISTRADA